Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 823

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Outros atos 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 - e-mail: consorciocipp@gmail.com

Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R$10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA
03 01 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO C
030100 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO C
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0001 Despesas Fixas do Consorcio
17 512 0001 2002 0000 Manutenção das Despesas Fixas do Consorcio
016 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0.01.00110.000 GERAL 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

03 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA
03 01 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO C
030100 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO C
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0002 Implantação e Estruturação do Consorcio
17 512 0002 1003 0000 Investimentos para Implantação do Consorcio
009 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 110.000 GERAL 10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PRESIDENTE